

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoria da Malha Viária do Estado			2.700.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0140	2.700.000,00
TOTAL			2.700.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado			2.700.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0140	2.700.000,00
TOTAL			2.700.000,00

DECRETO Nº 53.676, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 762.746,40 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 762.746,40 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102- Recursos de Convênios a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 762.746,40 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0450.3142 - Encargos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			762.746,40
4.4.90.00 - Investimentos		0102	762.746,40
TOTAL			762.746,40

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto: 15.452.1076.4166 - Implantação do Sistema Estadual de Apoio à Gestão Municipal dos Resíduos Sólidos			762.746,40
4.4.90.00 - Investimentos		0102	762.746,40
TOTAL			762.746,40

DECRETO Nº 53.650, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 18.930.344,57 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 18.930.344,57 (dezoito milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 18.930.344,57 (dezoito milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de setembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO)

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.3647 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pelo HEMOPE			18.930.344,57
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0101	18.930.344,57
TOTAL			18.930.344,57

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
1.0.0.0.00.0.0	- Receitas Correntes	18.930.344,57
1.7.0.0.00.0.0	- Transferências Correntes	18.930.344,57
1.7.1.0.00.0.0	- Transferências da União e de suas Entidades	18.930.344,57
1.7.1.1.00.0.0	- Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.930.344,57
1.7.1.1.50.0.0	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	18.930.344,57
1.7.1.1.50.0.1	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	18.930.344,57
1.7.1.1.50.0.1	- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	18.930.344,57

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº 138, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE, observando-se o disposto na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações, Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2002, e suas alterações, Lei Complementar nº 187/2011, e na autorização contida na Resolução nº 004, de 18 de janeiro de 2022, da Câmara de Política de Pessoal - CPP, homologada através do ATO nº 410 de 11.02.2022 publicado em Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 12 de fevereiro de 2022, prorrogada pela Deliberação *Ad Referendum* nº 004/2022 da CPP, de 15 de setembro de 2022; **RESOLVEM:**

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 92 (noventa e duas) vagas para o Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a serem subdivididas da seguinte forma: 30 (trinta) para o cargo de Hemo-Médico, 22 (vinte e duas) para o cargo de Hemo-Técnico-Científico e 40 (quarenta) para o cargo de Hemo-Assistente.

II. Determinar que o concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei, a contar da homologação de seu resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado.

III. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto Avalia, que será responsável pela criação de todos os instrumentos necessários para execução do concurso público de que trata esta Portaria Conjunta e pela divulgação dos seus resultados.

IV. Instituir Comissão pela Coordenação do Concurso Público, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Heliene Lucia de Lima	Gestora Governamental - Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado de Pernambuco	SAD
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental – Assessor da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Andressa Almeida de Moura	Gestor de Gestão de Pessoas	HEMOPE
Henrique Caetano Cardoso da Silva	Advogado	HEMOPE
Júlia Fernandes de Souza Martins	Assessor Administrativo do Gabinete da Presidência	HEMOPE
Maria Eulina Diniz de Azevedo Cisneiros	Chefia do Núcleo de Desenvolvimento Humano	HEMOPE
Mirtes da Silva Paula	Supervisor de Estágio e Seleção	HEMOPE

V. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

Gessyanne Vale Paulino
Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE
Fundação de Hematologia e Hemoterapia DE PERNAMBUCO – HEMOPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – HEMOPE/PE
ABERTURA

A Secretaria de Administração – SAD e a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, na Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2002, e suas alterações, art. 1º da Lei Complementar nº 187/2011, e na autorização contida na Resolução nº 004, de 18 de janeiro de 2022, da Câmara de Política de Pessoal - CPP, homologada através do ATO nº 410 de 11.02.2022 publicada em Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 12 de fevereiro de 2022, **TORNAM PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas dos cargos de Hemo-Médico, Hemo-Técnico-Científico e Hemo-Assistente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público visa ao provimento, sob regime estatutário, de 92 (noventa e duas) vagas existentes, no quadro de servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, sendo, destas, 30 (trinta) para o cargo de Hemo-Médico, 22 (vinte e duas) para o cargo de Hemo-Técnico-Científico e 40 (quarenta) para o cargo de Hemo-Assistente, de acordo com o Anexo II deste Edital.

1.2. A realização do certame será disciplinada por este Edital e seus Anexos, que dele são parte integrante, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O concurso público, com contratação de banca examinadora, através da dispensa de licitação com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, processo nº 0074.2022.CPL.DL.0036.HEMOPE, que gerou o contrato nº 114/2022 do HEMOPE, será executado pelo Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, instituto inscrito no CNPJ nº 40.417695/0001-26, estabelecido à Av. Carneiro Leão, nº 563, salas 508 e 510, Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87.014-010, Maringá-PR, telefone para contato (44) 3037-4300, devidamente representado por Emerson Pinheli

1.3.1 O concurso compreenderá duas fases, sendo: 1ª fase: Prova Objetiva para o cargo de Hemo-Médico (todas as especialidades), Hemo-Técnico-Científico (todas as especialidades) e Hemo-Assistente (todas as especialidades) e 2ª fase: Prova de Títulos para o cargo de Hemo-Médico (todas as especialidades) e Hemo-Técnico-Científico (todas as especialidades).

1.4. Os atos relacionados ao certame serão divulgados no endereço eletrônico www.avalia.org.br, podendo ser usados jornais de ampla circulação como forma suplementar de divulgação.

1.5. A homologação do resultado final do certame será publicada por Portaria Conjunta SAD/HEMOPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.6. O(A) candidato(a) declara, mediante o ato de inscrição, que concorda plenamente com os termos deste Edital.

1.7. As datas prováveis das provas, constantes do Anexo I, bem como o horário e o local, poderão ser alterados, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da aplicação, por conveniência do Hemo ou da Secretaria de Administração ou por outro motivo não previsto neste edital, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

1.8. A prova objetiva será realizada nas cidades de: Recife, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina/PE, devendo o(a) candidato(a) no momento da inscrição:

a) optar pela cidade desejada para a realização da prova; e

b) optar pela cidade de lotação do cargo/função para o qual pretende concorrer;

1.8.1. Na hipótese de não haver, nos Municípios acima referidos, prédios suficientes ou adequados para acomodar a quantidade de candidatos(as) inscritos(as) no concurso, o Instituto Avalia poderá designar municípios circunvizinhos para a realização da prova.

1.9. As despesas de participação no concurso são de exclusiva responsabilidade dos candidatos(as), inclusive as decorrentes de deslocamento e de hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou de locais de prova.

1.10 Os (As) candidatos(as) nomeados(as) estarão subordinados(as) à Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, à Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2002, e suas alterações, ao art. 1º da Lei Complementar nº 187/2011, bem como a outras legislações pertinentes.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO

2.1. As vagas oferecidas no concurso público, discriminadas no Anexo II, e as que vierem a surgir durante a validade do concurso em razão de desistências, exonerações, criação de novos cargos ou por outros motivos, serão preenchidas conforme critérios de conveniência e de necessidade da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, respeitada a ordem de classificação do resultado final homologado do concurso.

2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá verificar nos Anexos II e III deste edital as atribuições dos cargos/especialidades, suas jornadas e regimes de trabalho; seus requisitos específicos de ingresso (estabelecidos pela Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2002, e alterações e no Anexo III deste edital) e remuneração (estabelecida pela Lei Complementares nº 479 e 480, de 30 de março de 2022, e suas alterações, ao art. 1º da Lei Complementar nº 187/2011), ficando ciente de que o preenchimento das vagas se destina à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE**.

2.3. As eventuais vagas que surgirem durante o período de validade do concurso poderão ser ocupadas pelos(as) candidatos(as) aprovados e não inicialmente classificados, respeitando-se a reserva de vagas para pessoas com deficiência e a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento), ou o mínimo de uma vaga, será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o(a) candidato(a) concorre.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada, após a 20ª nomeação; e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.2.1. Para concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declarar sua opção, especificar a deficiência e enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 3.2.2 deste Edital, conforme disposições do subitem 3.2.3.

3.2.2. O laudo médico (modelo no Anexo V) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(A) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

3.2.3. O laudo médico deverá ser enviado, no período estabelecido no Anexo I, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato(a) PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, limitados ao tamanho máximo de 20MB por arquivo.

3.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, local e horário das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.4. O(A) candidato(a) que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência não concorrerá à vaga reservada, mas poderá concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.4.1 O candidato com deficiência auditiva deve informar sua condição no ato da inscrição do concurso.

3.5. A ocupação de vaga reservada pelo(a) candidato(a) com deficiência aprovado, quando convocado, dependerá de submissão à Perícia Médica realizada pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração (SAD), localizado à Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife (PE) – CEP 50050-330.

3.6. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o(a) candidato(a) deve apresentar o Laudo Médico previsto no Anexo V deste Edital, que deve atestar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, fazer expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, e indicar a causa provável da deficiência, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.7. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.7.1. Antes de decidir sobre a qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, nos termos do item 3.7, a Perícia Médica poderá solicitar laudos e exames complementares necessários para a conclusão pericial.

3.8. O(A) candidato(a) que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência será excluído da lista de classificação para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de ampla concorrência.

3.9. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis do seu recebimento, direcionado ao Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculado à Secretaria de Administração (SAD) pelo endereço eletrônico pericia.admissionalpcd@sad.pe.gov.br.

3.10. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a nomeação, o(a) candidato(a) não poderá utilizar a deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para requerer a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos de agravamento da deficiência.

3.13. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada também durante o estágio probatório.

3.14 O(A) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade com as atribuições do cargo constantes deste Edital será considerado inapto e, conseqüentemente, exonerado.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. As inscrições serão realizadas **somente via Internet**, através do site www.avalia.org.br, acessando o link "**Formulário de Solicitação de Inscrição**", durante o provável período estabelecido no Anexo I, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.1.1. O(A) candidato(a) deverá optar por uma das cidades disponíveis para realização da Prova Objetiva, conforme Tabela 4.1.3.

4.1.2. Após o preenchimento das informações solicitadas para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá confirmá-las e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou casas lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor estipulado na Tabela 4.1.4 até a provável data limite estabelecida no Anexo I deste Edital.

TABELA 4.1.3

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (todas no estado de Pernambuco)	
Arcoverde	
Caruaru	
Garanhuns	
Ouricuri	
Petrolina	
Recife	
Salgueiro	
Serra Talhada	

TABELA 4.1.4

Nível	Valor da Taxa de inscrição:
Médio	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Superior	R\$ 70,00 (setenta reais)

4.1.5. O não pagamento da taxa de inscrição até a provável data estipulada no Anexo I implicará em desistência do(a) candidato(a) da sua participação no concurso.

4.1.6. A inscrição só será considerada válida após a confirmação do pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador.

4.1.7. O candidato deverá manter o comprovante de pagamento e o comprovante de Inscrição para ser apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.1.8. Não será aceito pagamento com valor inferior ao estipulado neste Edital.

4.1.9. O Instituto Avalia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à data provável estabelecida no Anexo I deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.1.10. Caso o(a) candidato(a) necessite imprimir a segunda via do boleto bancário, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via e realizar o pagamento até a data limite provável estabelecida no Anexo I. É de responsabilidade do(a) candidato(a) que acesse o link de segunda via e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender

ao limite de horário de compensação do banco que o(a) candidato(a) irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um dos cargos/especialidades relacionados no Anexo II deste Edital. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao(à) candidato(a) alterar o cargo/especialidade para o qual se inscreveu ou a cidade de realização da prova.

4.3. O(A) candidato(a) poderá efetuar inscrição para mais de um cargo/especialidade do Concurso Público, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos para cada cargo/especialidade, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos no Anexo II deste Edital.

4.3.1. No caso de duas ou mais inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a) para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro(a) candidato(a), ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo/especialidade.

4.4. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário *online*, a transmissão de dados e os demais atos necessários para a realização da sua inscrição.

4.4.1. O Instituto Avalia excluirá do concurso o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.4.2. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, quando constatada qualquer falsidade em declaração ou irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização das Provas.

4.5. O Instituto Avalia não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, o www.avalia.org.br.

5.2. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

5.3. É proibida a transferência da inscrição, ou do crédito decorrente do pagamento da taxa, para terceiros.

5.4. Não serão aceitas inscrições por outros meios, como fax, correio eletrônico ou via postal.

5.5. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A solicitação de isenção de taxa deverá ser efetuada até a provável data indicada no Anexo I, através do site www.avalia.org.br, acessando o link "**Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".

6.2. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que, no formulário de solicitação, declarar atender a alguma das seguintes condições e anexar a respectiva documentação comprobatória, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011 e alterações:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda: indicar o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e preencher eletronicamente a declaração de hipossuficiência;

b) Ser doador regular de sangue: documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital;

c) Ser doador de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital;

d) Ser doador de livros ao "Banco do Livro" do estado de Pernambuco: documento expedido pelo órgão gestor do "Banco do Livro", com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste Edital;

e) Ser concluinte de ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste Edital: certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, no qual conste a data de conclusão; e preenchimento eletrônico de declaração de hipossuficiência.

f) Ser pessoa com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações: laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.3. Em caso de reprovação na perícia técnica, o(a) candidato(a) que solicitou a isenção da taxa de inscrição conforme a alínea "f" do subitem 6.2 deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

6.4. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá:

a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Isenção, conforme uma das condições previstas no subitem 6.2, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo/especialidade e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) optar por uma das cidades disponíveis para realização da Prova Objetiva, conforme Tabela 4.1.3;

c) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas no subitem 6.2;

d) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios previstos no subitem 6.2, conforme opção do(a) candidato(a);

e) enviar os documentos comprobatórios, conforme opção do(a) candidato(a), exigidos no subitem 6.2 no período previsto no Anexo I, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, limitados ao tamanho máximo de 20MB por arquivo, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 6.2 deste edital.

6.4.1. O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

6.4.2. No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

6.4.3. No ato do pedido de isenção, o(a) candidato(a) deverá optar por um dos cargos/especialidades relacionados no Anexo II deste Edital. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao(à) candidato(a) alterar o cargo/especialidade para o qual se inscreveu ou a cidade de realização da prova.

6.4.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios, tais como via postal, fax ou correio eletrônico.

6.5. O(A) candidato(a) interessado(a) em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que também necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários, conforme explicitado no item 7 deste edital.

6.6. O Instituto Avalia consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato(a).

6.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato(a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 6.4 e Anexo I deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do(a) candidato(a);

e) não apresentar todos os dados solicitados.

6.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, em caso de falsidade ou inveracidade, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do certame.

6.9. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pelo Instituto Avalia;

6.10. A relação da concessão dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, até a provável data prevista no Anexo I, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

6.11. O(A) candidato(a) disporá de 3 (três) dias úteis, conforme Anexo I, para recorrer contra o indeferimento, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br, por meio do link "Recurso contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.12. A lista final dos(as) candidatos(as) que tiverem a isenção de inscrição deferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.avalia.org.br, na provável data indicada no Anexo I.

6.13. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até a data limite provável estipulada no Anexo I, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

6.13.1. O(A) interessado(a) que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído(a) do certame.

6.14. Os (As) candidatos(as) que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados(as) devidamente inscritos(as) no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, através do link "Consultar número e situação da inscrição".

7. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O(A) candidato(a), pessoa com deficiência ou não, que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, nos

termos desta seção, deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando no formulário quais os recursos especiais necessários.

7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova (somente para os(as) candidatos(as) com deficiência). O(A) candidato(a) com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa e indicação do tempo extraordinário necessário, indicados em parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 22 da Lei nº 14.538/2011, e alterações, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.1.2 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de sua prova, que não seja considerado deficiente na Perícia Médica, será eliminado do concurso.

7.2. Caso o(a) candidato(a), por motivo de doença ou limitação física, necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo provável previstos no Anexo I.

- 11.3. Os (As) candidatos(as) habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;
- b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
- b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 11.3.1. O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 11.4. A Prova de Títulos será pontuada numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, de acordo com a Tabela 11.15.1 deste Edital;
- 11.5. O(A) candidato(a) deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 11.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 11.8. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 11.9. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 11.10. Não serão avaliados os documentos:
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 11.11. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 11.12. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 11.13. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 11.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 11.15. A relação dos(as) candidatos(as) com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

TABELA 11.15.1 PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	20 (por título)	20
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	15 (por título)	15
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	5 (por título)	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40

- 11.16. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.15.1.
- 11.16.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou com a Associação Médica Brasileira – AMB (apenas aos Hemo-Médicos). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou tese. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 11.16.2. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.16.3. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 11.16.4. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo/especialidade. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo/especialidade, um título de especialização será considerado como requisito do cargo/especialidade e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.15.1. O(A) candidato(a) deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo/especialidade, quando for o caso.
- 11.17. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo/especialidade;
- c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 11.17.1. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.11.18. Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 12.1.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/especialidade, regime de trabalho e localidade em que concorrem.
- 12.2. Para todos os cargos/especialidades a prova objetiva de conhecimentos será calculada da seguinte forma:

$$NP = 2,5 \times QC \text{ em que:}$$

NP = Nota na Prova Objetiva de Conhecimentos
 QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos
 2,5 = valor de cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos

- 12.2.1. Para o cargo de Hemo Assistente (nível médio) em todas as especialidades, a classificação final dar-se-á por ordem decrescente da nota do (a) candidato(a) na Prova Objetiva de Conhecimentos, calculada conforme item 12.2.
- 12.2.2 Para os cargos de Hemo-Médico e Hemo-Técnico-Científico (todos de nível superior) em todas as especialidades, a classificação final dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética ponderada da nota da Prova Objetiva de Conhecimentos com peso de 8,0 (oito) e da pontuação obtida na prova de títulos, esta com peso de 2,00 (dois), calculada da seguinte forma:

$$MA = (8 \times NP + 2 \times PPT) / 10 \text{ em que:}$$

MA = Média Aritmética
 NP = Nota na Prova Objetiva de Conhecimentos
 PPT = Pontuação na Prova de Títulos

- 12.3. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:
- a) For considerado reprovado no certame, por acertar menos do que: (I) 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Objetiva; ou (II) 10% (dez por cento) das questões de conhecimentos gerais; ou (III) 40% (quarenta por cento) das questões de conhecimentos específicos;
- b) Não realizar a Prova Objetiva, sendo considerado faltoso.
- 12.4. Serão consideradas questões certas, na Prova Objetiva, as que forem respondidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.5. O(A) candidato(a) eliminado não receberá classificação alguma no certame.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:
- a) maior idade, considerando-se os dias, meses e anos (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538/2011);
- b) Maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação em Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais do SUS da Prova Objetiva;
- e) Maior pontuação em Estatuto dos servidores públicos civis do Estado de Pernambuco da Prova Objetiva;
- f) Maior pontuação na Prova de Títulos; e

- g) Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 13.2. No caso de empate, os(as) candidatos(as) a que se refere a alínea "g" do subitem 13.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 13.2.1. Para fins de comprovação da função citada na alínea g) do subitem 13.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 13.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 14.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 14.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, atendimento especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 14.1.3. contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 14.1.4. contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;
- 14.1.5. contra o resultado preliminar da Prova de Títulos;
- 14.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.**
- 14.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, conforme as datas prováveis constantes no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 14.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia, caso este seja o embasamento utilizado.
- 14.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato(a), relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 14.9. Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 14.10. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as), inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os(as) candidatos(as).
- 14.14. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.15. As respostas aos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), sejam elas deferidas ou indeferidas, ficarão disponíveis para consulta individual do(a) candidato(a) no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 14.16. A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constituiu última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais, com exceção do caso previsto no item 3.9 do presente edital.
- 14.17. A divulgação dos resultados objetos de recurso serão conforme datas previstas no Anexo II deste Edital.

15. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 15.1. Os candidatos classificados serão regidos pela Lei nº 6.123/1968, e suas alterações; Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2022, art. 1º da Lei Complementar nº 187/2011, e por outras que lhes sejam pertinentes.
- 15.2 As vagas e remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser empossados respeitarão as informações contidas nos **Anexos II e III** deste Edital e a legislação pertinente.
- 15.3 Os candidatos classificados serão nomeados por ato do Governador do Estado de Pernambuco, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 15.4 A posse dos candidatos será precedida de realização dos exames admissionais, a serem realizados pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS da Secretaria de Administração (SAD), localizado à Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife (PE) – CEP 50050-330.
- 15.5 O **HEMOPE** convocará os candidatos nomeados para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos para formalização da posse que será realizada pela Secretaria de Administração.
- 15.5.1 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.
- 15.5.2 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** na convocação.

16. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- a) Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a) civilmente;
- g) Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção pela Unidade de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculada à Secretaria de Administração (SAD);
- h) Não acumular cargos/especialidades, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- i) Possuir os requisitos exigidos para o ingresso no cargo/especialidade, conforme o Anexo II deste edital;
- j) Cumprir as determinações do edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- 17.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 17.1.2. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 17.2. Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento deste Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.
- 17.2.1. Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Instituto Avalia, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.
- 17.2.2. Os prazos previstos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento.
- 17.3. Serão divulgadas oportunamente as informações sobre as medidas de proteção a serem adotadas no dia de realização da prova, em razão da pandemia de COVID-19, de acordo com determinações vigentes.
- 17.4. O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.
- 17.5. Todos os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 17.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 17.7. A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.
- 17.8. Comprovada a falsidade de declaração/informação ou a inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no ato de inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sua inscrição será cancelada, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades cabíveis.
- 17.9. O Resultado Final será homologado através de Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Diretora Presidente do HEMOPE e publicado na imprensa Oficial do Estado (DOE) em duas listagens, por ordem decrescente da nota final, dividido por cada cidade de lotação, subdividido por cargo/função, conforme vagas ofertadas no Anexo II, contendo nome do(a) candidato(a), número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.

17.9.1. A primeira listagem conterà os dados de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) e a segunda, os dados dos(as) candidatos(as) declarados pessoas com deficiência, nos termos do item 17.9.

17.9.2. Não se admitirá recurso administrativo do Resultado Final.

17.10. O concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por meio de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE.

17.11. Até a homologação do resultado final, o candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos (telefone fixo, celular e e-mail) junto à entidade executora, por meio do e-mail: candidato@avalia.org.br.

17.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e meios de contato (telefone fixo, celular e e-mail) atualizados junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, podendo fazê-lo presencialmente ou por correspondência enviada à av. Rio Capibaribe, nº 147 - São José, Recife-PE, CEP 50.020-080 ou através do e-mail alteresudados@hemope.pe.gov.br.

17.13. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

17.14. Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora, ouvida a entidade executora, no que for cabível.

17.15. A interpretação deste Edital deve ser realizada de forma sistêmica, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvida a entidade executora, no que for cabível.

17.16. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo(a) candidato(a) à Coordenação do Concurso poderá ser encaminhado para o correio eletrônico candidato@avalia.org.br.

17.17. Os(As) candidatos(as) poderão obter informações referentes a este concurso público no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

17.18. A HEMOPE e o Instituto Avalia não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas ou publicações para a preparação de candidatos(as) do presente concurso, bem como não ficarão responsáveis pelo fornecimento de material bibliográfico preparatório para a Prova Objetiva.

17.19. O Instituto Avalia poderá promover, a qualquer tempo, a correção de erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis aos concursos, apurados durante o presente certame público.

17.20. A documentação referente a todas as etapas do Presente Concurso Público deverá ser mantida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10(dez) anos em atendimento ao art.54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/09 a 10/10/2022	www.avalia.org.br
Período para envio dos documentos pertinentes a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/09 a 11/10/2022	www.avalia.org.br
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	17/10/2022	www.avalia.org.br
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 a 20/10/2022	www.avalia.org.br
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	26/10/2022	www.avalia.org.br
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Período para solicitação de inscrição	29/09 a 09/11/2022	www.avalia.org.br
Período para solicitação de condição especial	29/09 a 10/11/2022	www.avalia.org.br
Período para pagamento da taxa de inscrição	29/09 a 10/11/2022	www.avalia.org.br
Período para upload e laudo médico	29/09 a 10/11/2022	www.avalia.org.br
Divulgação do deferimento das inscrições e ao atendimento especial	18/11/2022	www.avalia.org.br
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	21 a 23/11/2022	www.avalia.org.br
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	28/11/2022	www.avalia.org.br
DA PROVA OBJETIVA	DATA	LOCAL
Divulgação do horário e local da prova	30/11/2022	www.avalia.org.br
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	11/12/2022	
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	12/12/2022	www.avalia.org.br
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	13 a 15/12/2022	www.avalia.org.br
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	06/01/2023	www.avalia.org.br
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	09 a 11/01/2023	www.avalia.org.br
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	17/01/2023	www.avalia.org.br
DA PROVA DE TÍTULOS	DATA	LOCAL
Convocação dos candidatos(as) habilitados(as) para a prova de títulos	17/01/2023	www.avalia.org.br
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	17 a 24/01/2023	www.avalia.org.br
Período para upload dos documentos pertinentes à prova de títulos	17 a 24/01/2023	www.avalia.org.br
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	07/02/2023	www.avalia.org.br
Período para recurso contra o resultado da prova de títulos	08 a 10/02/2023	www.avalia.org.br
Divulgação do resultado da prova de títulos pós-recurso	17/02/2023	www.avalia.org.br
DO RESULTADO FINAL	DATA	LOCAL
Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos(as)	17/02/2023	www.avalia.org.br
Data limite para retificação dos dados pessoais	17/02/2023	candidato@avalia.org.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

HEMOPE RECIFE - 51 VAGAS										
Código do Cargo/Especialidade	Cargo/Especialidade	Função/Especialidade	Escolaridade	Carga Horária	Vagas AC	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta *	Regime de Trabalho	Período de Prova	
301	HEMO-ASSISTENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12X60	8	1	R\$ 1.878,42 (Diarista)	PLANTONISTA	Tarde	
302		TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		30H	1	-		DIARISTA	Tarde	
303		TÉCNICO EM FARMÁCIA		30H	1	-		DIARISTA	Tarde	
304		TÉCNICO EM LABORATÓRIO		30H	1	1		R\$ 2.117,95 (Plantonista)	DIARISTA	Tarde
305		TÉCNICO EM LABORATÓRIO		12X60	4	1		PLANTONISTA	Tarde	
306		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		30H	1	-		DIARISTA	Tarde	

401	HEMO-MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	24H	3	1	R\$ 7.632,85 (Diarista)	PLANTONISTA	Manhã
402		MÉDICO DO TRABALHO		20H	1	-		DIARISTA	Manhã
403		MÉDICO HEMATOLOGISTA CLÍNICO		20H	7	1		DIARISTA	Manhã
404		MÉDICO HEMATOLOGISTA CLÍNICO		24H	1	-		PLANTONISTA	Manhã
405		MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRA		20H	1	-		DIARISTA	Manhã
406		MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRA		24H	1	-		PLANTONISTA	Manhã
407		MÉDICO INTENSIVISTA		24H	1	1		PLANTONISTA	Manhã
408		MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA		20H	1	-		DIARISTA	Manhã
409		ENFERMEIRO		12X60	1	1		R\$ 2.996,58 (Diarista)	PLANTONISTA
410	ADVOGADO	30H	1	-	DIARISTA	Manhã			
411	ASSISTENTE SOCIAL	30H	1	-	DIARISTA	Manhã			
412	ASSISTENTE SOCIAL	12X60	1	-	PLANTONISTA	Manhã			
413	LABORATORISTA	30H	1	-	DIARISTA	Manhã			
414	LABORATORISTA	12X60	1	-	PLANTONISTA	Manhã			
415	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	30H	1	-	R\$ 4.369,84 (Plantonista)	DIARISTA	Manhã		
416	FARMACÊUTICO HOSPITALAR	12X60	1	1	PLANTONISTA	Manhã			
417	FISIOTERAPEUTA	12X60	1	0	PLANTONISTA	Manhã			
418	NUTRICIONISTA	30H	1	-	DIARISTA	Manhã			
419	PSICÓLOGO	30H	1	-	DIARISTA	Manhã			

HEMOPE ARCOVERDE - 3 VAGAS

307	HEMO-ASSISTENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	1	1	R\$ 1.878,42	DIARISTA	Tarde
420	HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	30H	1	-	R\$ 2.996,58	DIARISTA	Manhã

HEMOPE CARUARU - 8 VAGAS

308	HEMO-ASSISTENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	1	-	R\$ 1.878,42 (Diarista)	DIARISTA	Tarde	
309		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		12X60	1	-		R\$ 2.117,95 (Plantonista)	PLANTONISTA	Tarde
310		TÉCNICO EM LABORATÓRIO		12X60	1	-		PLANTONISTA	Tarde	
421	HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	30H	1	-	R\$ 2.996,58	DIARISTA	Manhã	
422	LABORATORISTA	30H	1	-	DIARISTA	Manhã				
423	HEMO-MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20H	2	1	R\$ 7.632,85	DIARISTA	Manhã	

HEMOPE GARANHUNS - 5 VAGAS

311	HEMO-ASSISTENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	1	-	R\$ 1.878,42	DIARISTA	Tarde
312		TÉCNICO EM LABORATÓRIO		12X60	1	-		R\$ 2.117,95	PLANTONISTA
424	HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO	LABORATORISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	30H	1	-	R\$ 2.996,58	DIARISTA	Manhã
425	HEMO-MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20H	1	1	R\$ 7.632,85	DIARISTA	Manhã

SERRA TALHADA - 7 VAGAS

313	HEMO-ASSISTENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	1	1	R\$ 1.878,42	DIARISTA	Tarde
314		TÉCNICO EM LABORATÓRIO		12X60	1	1		R\$ 2.117,95	PLANTONISTA
426	HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO	LABORATORISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	30H	1	-	R\$ 2.996,58	DIARISTA	Manhã
427	HEMO-MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20H	1	1	R\$ 7.632,85	DIARISTA	Manhã

SALGUEIRO - 5 VAGAS

315	HEMO-ASSISTENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	1	-	R\$ 1.878,42	DIARISTA	Tarde
316		TÉCNICO EM LABORATÓRIO		12X60	1	-		R\$ 2.117,95	PLANTONISTA

428	HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	30H	1	-	R\$ 2.996,58	DIARISTA	Manhã
429	HEMO-MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20H	1	1	R\$ 7.632,85	DIARISTA	Manhã
HEMOPE PETROLINA – 5 VAGAS									
317	HEMO-ASSISTENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	1	1	R\$ 1.878,42	DIARISTA	Tarde
318		TÉCNICO EM LABORATÓRIO		12X60	1	1	R\$ 2.117,95	PLANTONISTA	Tarde
430	HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO	LABORATORISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	12X60	1	-	R\$ 4.369,84	PLANTONISTA	Manhã
HEMOPE OURICURI – 8 VAGAS									
319	HEMO-ASSISTENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30H	2	1	R\$ 1.878,42	DIARISTA	Tarde
320		TÉCNICO EM LABORATÓRIO		12X60	1	0	R\$ 2.117,95	PLANTONISTA	Tarde
431	HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO	LABORATORISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	30H	1	-	R\$ 2.996,58	DIARISTA	Manhã
432		ENFERMEIRO		30H	1	-		DIARISTA	Manhã
433	HEMO-MÉDICO	MÉDICO CLÍNICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20H	1	1	R\$ 7.632,85	DIARISTA	Manhã

* A remuneração inicial bruta é composta por: Vencimento base (conforme art. 1º da Lei Complementar nº 187/2011 e Lei Complementar nº 480/2022), Parcela Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES (conforme Lei Complementar nº 480/2022) e Gratificação de Perigo Laboral (conforme Lei Complementar nº 479/2022), além de Gratificação de Risco em Regime de Plantão aos plantonistas (conforme Lei Complementar nº 479/2022).

ANEXO III

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO									
CARGO 301, 307, 308, 309, 311, 313, 315, 317 e 319: HEMO-ASSISTENTE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)									
Requisitos: Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, como técnico em enfermagem, devidamente regularizado.									
Atribuições: Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; admitir e registrar, em prontuário e ou livro de ocorrência, os pacientes sobre sua responsabilidade; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; realizar as atividades de técnico de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente em conjunto com a equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente e acompanhar pacientes sob sua responsabilidade para realização de exames marcados e outro caso seja convocado; administrar medicamentos conforme prescrição médica e cuidados de enfermagem conforme prescrição e orientação do enfermeiro do setor; cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; cumprir escalas de distribuição de profissionais e atividade; informar ao Enfermeiro a necessidade de prover materiais e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de assistência a ser prestado aos pacientes, conforme descrito no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da instituição; estar atento ao funcionamento dos gases e equipamentos; auxiliar na transferência do paciente; verificar sinais vitais; realizar higiene corporal completa dos pacientes que necessitem; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; não utilizar-se de imagem do paciente, bem como da unidade para veiculação por hipótese nenhuma; comunicar ao enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes descartáveis e roupas; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; coletar materiais para exames; não sair do serviço sem ser rendido ou autorização prévia do Enfermeiro de plantão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; prestar serviços de enfermagem utilizando-se de processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; efetuar atividades de enfermagem na coleta de doadores (interna e externa) que envolvam o ciclo do sangue, onde houver a presença de candidatos à doação e doadores de sangue total e por aférese, no que diz respeito a atuação da Enfermagem e expedição de hemocomponentes, desenvolver atividades de Enfermagem em procedimentos de doador e terapêutica após treinados; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; assistir às áreas de Supervisão e Gerências da hemorrede com objetivo de manter coordenadas todas as ações relacionadas ao bom funcionamento da hematologia e hemoterapia; participar de treinamentos institucionais para aperfeiçoamento das atividades do corpo técnico de funcionários no âmbito da Hematologia e Hemoterapia; assegurar o cumprimento dos fluxos e técnicas estabelecidas nos Procedimentos Operacionais Padrão, participando da elaboração e revisões periódicas; receber, conferir, organizar os medicamentos e produtos correlatos; receber, conferir, organizar os medicamentos e produtos correlatos e desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com sua categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.									
CARGO 302: HEMO-ASSISTENTE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO)									
Requisitos: Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem do Trabalho de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, como técnico em enfermagem, devidamente regularizado.									
Atribuições: Participar da execução de programas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais estimulando hábitos saudáveis; integrar a equipe em visitas para avaliação das condições ambientais de trabalho; participar de campanhas relativas à educação sanitária; preencher relatórios de atividades do ambulatório dos serviços médico e de enfermagem do trabalho; atender às necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão; ministrar treinamento na área de atuação quando solicitado; manter organizado, limpo e conservado o material, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.									
CARGO 303: HEMO-ASSISTENTE (TÉCNICO EM FARMÁCIA)									
Requisitos: Certificado de conclusão de Curso Técnico em Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).									
Atribuições: Auxiliar em operações farmacotécnicas; identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas e composição dos medicamentos; executar, como auxiliar, as rotinas de recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de produtos; realizar o controle e manutenção do estoque de produtos farmacêuticos, sob supervisão do farmacêutico; executar o fracionamento e etiquetagem dos medicamentos; atender às prescrições médicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração; realizar o processo de entrega das prescrições em cada setor; receber devoluções dos medicamentos dos setores e pacientes; proceder de forma cordial nas comunicações com a equipe multiprofissional, tanto presencialmente como por telefone; orientar sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos; registrar eventos adversos relacionados a fármacos, entre outras atribuições inerentes à especialidade; atender usuários; trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição; manter documentos do processo íntegros; participar dos treinamentos oferecidos pela instituição; assessorar nas atividades de ensino e pesquisa; atuar no esforço vacinal; seguir procedimentos operacionais padrões; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.									
CARGO 304, 305, 310, 312, 314, 316, 318 e 320: HEMO-ASSISTENTE (TÉCNICO EM LABORATÓRIO)									
Requisitos: Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão de curso Técnico de Laboratório de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Farmácia ou Biomedicina de Pernambuco, como técnico em laboratório, devidamente regularizado.									
Atribuições: Realizar exames sorológicos e imunohematológicos de pacientes e doadores de sangue; assistir ao pessoal de nível superior da unidade; assistir no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de laboratório; auxiliar na supervisão dos cuidados com a esterilização dos materiais da unidade; supervisionar as condições de funcionamento dos equipamentos da unidade; supervisionar e orientar as atividades dos auxiliares de laboratório; Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar os arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a aquisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; e desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com sua categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.									

CARGO 306: HEMO-ASSISTENTE (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)									
Requisitos: Certificado de Curso Técnico em Segurança do Trabalho de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Ministério do Trabalho e Emprego de Pernambuco, como técnico em segurança do trabalho, devidamente regularizado.									
Atribuições: Inspeccionar locais, equipamentos e condições ambientais de trabalho; coordenar e/ou compor comissão multidisciplinar criado por portarias; elaborar, propor e divulgar normas e procedimentos internos relativos à segurança do trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho; Inspeccionar equipamentos de proteção contra-incêndio, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; Investigar acidentes ocorridos, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; inspeccionar locais, instalações e equipamentos coletivos e individuais, observando as condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes; ministrar treinamento na área de atuação quando solicitado; manter organizado, limpo e conservado o material, máquinas, equipamentos e local de trabalhos sob sua responsabilidade; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.									

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 409 e 432: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (ENFERMEIRO)

Requisitos: Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, como enfermeiro, devidamente regularizado.

Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem, atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; realizar acolhimento dos usuários; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; Solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições dentro da sua área de competência; realizar previsão de material/insumos (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; requisitar material médico-hospitalar; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; prestar assistência de enfermagem a pacientes críticos ou em risco de morte; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar residentes; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; realizar transferência intra-hospitalar; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; ter como norma o Código de ética Profissional do COREN; cumprir normas e regulamentos da instituição; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor; participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho; executar rotinas e procedimentos de forma padrão conforme estabelecida pela Instituição, pertinentes a função; realizar plano de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes sobre sua responsabilidade; prever e promover o setor de materiais e equipamentos dentro da competência da Enfermagem; orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela CCIH; avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto a coordenação de enfermagem; avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem; supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem; zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente em conjunto com a equipe multiprofissional; verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; realizar escalas de distribuição de atividades e profissionais; supervisionar, orientando as atividades dos técnicos de Enfermagem; notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; registrar as ocorrências ocorridas durante o seu horário como também comunicar a chefia imediata; evoluir em local apropriado todos os pacientes sobre sua responsabilidade; propor medidas e meios que visem a prevenção de complicações; elaborar escalas mensais e diárias de atividades de profissionais; elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; participar do planejamento de reformas e/ou construção da planta física do setor; providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; priorizar o atendimento aos pacientes dependendo do grau de complexidade; checar materiais e equipamentos necessários para o atendimento ao paciente; manter ambiente seguro para o paciente em conjunto com a equipe multiprofissional; recepcionar o paciente na admissão; prestar assistência de enfermagem aos pacientes críticos; realizar sondagem vesical, sondas gástricas e outros procedimentos da atribuição do enfermeiro; realizar relato em livro de ocorrências, bem como evoluir os pacientes sobre sua responsabilidade; coletar materiais para exames; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; coordenar, planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem que exijam conhecimentos científicos e capacidade de tomar decisões imediatas, especialmente nos casos de pacientes graves e com risco de vida, utilizando-se de processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; supervisionar e efetuar atividades na coleta de doadores, que envolvam o ciclo do sangue, no atendimento ao candidato e doador de sangue total e por aférese, no que diz respeito as atribuições de Enfermagem e expedição de hemocomponentes, realizar triagem clínica (interna e externa), acompanhar procedimentos de aférese terapêutica após capacitação, responsabilizar-se por todas as atividades de enfermagem e administrativas desenvolvidas no serviço de hematologia e hemoterapia; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; realizar atividades de pesquisa, palestras educativas na sua área de formação; participar do programa de hemovigilância, interagir com as diversas supervisões e gerências da hemorrede; participar da elaboração do termo de referência dos insumos e serviços da sua área, após capacitação, participar de comissões técnicas em processos licitatórios, após capacitação; assegurar o cumprimento dos fluxos e técnicas estabelecidas nos programas operacionais padrão, inclusive na elaboração e revisões periódicas; realizar triagem do doador; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário, desenvolvendo atribuições de preceptor e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

CARGO 410: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (ADVOGADO)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão do Curso de Graduação em Direito, emitidos por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e em condições de regularidade perante a mesma.

Atribuições: Assessorar a Presidência da Fundação HEMOPE em assuntos jurídicos e administrativos; efetuar estudos e pesquisas de doutrina, legislação e jurisprudência; opinar sobre interpretação de textos legislativos, minutas, contratos e outros documentos de interesse da Fundação HEMOPE; preparar documentos contratuais relacionados a Fundação HEMOPE; prestar colaboração efetiva com relação ao estudo e elaboração de atos normativos de interesse da Fundação HEMOPE; vistar procurações e quaisquer documentos de natureza jurídica que possam produzir efeitos na Fundação HEMOPE; participar de comissões ou grupos de trabalho que exijam assessoramento jurídico; opinar nos assuntos relacionados com direitos e deveres dos servidores; representar a Fundação HEMOPE junto à Justiça no que couber, e caso necessário, no interior do Estado; desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional, como notas técnicas, cotas e pareceres; analisar editais de licitações; elaborar pré-contratos e contratos administrativos; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição, ressalvadas as competências da Procuradoria-Geral do Estado.

CARGO 411, 412, 420, 421 e 428: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (ASSISTENTE SOCIAL)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Serviço Social emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco, como assistente social, devidamente regularizado.

Atribuições: Identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista, previdenciária e familiar) dos usuários, com vistas à construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção; propor alternativas de ação na área social, de saúde e Recursos Humanos; relacionar e conhecer a rede de recursos sociais; realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes; realizar visitas domiciliares e/ou hospitalar quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social; escolher e adaptar o instrumental de investigação a ser usado; discutir políticas de Recursos Humanos dentro do contexto da Política Nacional de Assistência Social; orientar pessoas, grupos e segmentos da sociedade sobre a importância da doação de sangue; proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do Serviço Social, buscando a participação de indivíduos e de grupos na definição de alternativas para o problema apresentado; identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social; criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de seus direitos; realizar e participar de entrevistas, reuniões, seminários com grupos de população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade; proceder a cooperação técnica mediante assessoria, supervisão e orientação que impliquem na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; criar protocolos e rotinas de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos e pareceres sociais; conservar as preocupações éticas do fazer profissional, através da preservação de espaços de exercício democrático e de viabilização do projeto ético-político-profissional nas mais variadas esferas de atuação; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho objetivando a intervenção com base nos elementos levantados; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário; desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

CARGO 413, 414, 422, 424, 426, 430 e 431: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (LABORATORISTA)

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Biomedicina, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Ciências Biomédicas, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade médica, registrado no Ministério da Educação (MEC); Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade biomédica, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Farmácia registrado no MEC, com habilitação em Bioquímica (registrado em Órgão competente); Registro no Conselho Regional de Pernambuco de Biomedicina ou de Farmácia ou Biologia, devidamente regularizado.

Atribuições: Assumir e executar, conforme disposições legais vigentes, o processamento do sangue total em hemocomponentes; realizar os testes sorológicos e imunohematológicos no sangue do doador, bem como os testes pré-transfusionais na amostra do receptor (paciente); na área de Biologia Molecular, realizar exames laboratoriais de DNA/RNA, referentes a doenças infecciosas, assumindo a responsabilidade técnica e firmando os laudos dos exames; planejar e executar pesquisas científicas de sua área de conhecimentos que sejam de interesse da Fundação Hemope; participar do programa de hemovigilância, interagir com as diversas supervisões e gerências da hemorrede, participar dos treinamentos institucionais no âmbito da hematologia e hemoterapia, bem como dando suporte a estudantes, estagiários e residentes quando solicitado; participar da elaboração do termo de referência dos insumos e serviços da sua área, participar de comissões técnicas em processos licitatórios; assegurar o cumprimento dos fluxos e técnicas estabelecidas nos programas operacionais padrão, inclusive na elaboração e revisões periódicas; Realizar e interpretar exames laboratoriais: imunológicos, sorológicos, bioquímicos, citológicos, citogenéticos de imunofenotipagem, de coagulação, histocompatibilidade e outros; participar da produção de hemoterápicos; realizar o controle de qualidade das substâncias produzidas; participar da orientação de estagiários; emitir laudos e pareceres farmacológicos; fornecer dados de interesses estatísticos; supervisionar e orientar as atividades dos laboratoristas e auxiliares de análises, na preparação e na realização de exames laboratoriais; supervisionar as atividades de pesquisa; realizar triagem do doador; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário; e desempenhar outras atividades correlatas e outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

CARGO 415: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

Requisitos: Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, como Engenheiro ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo como Arquiteto, devidamente regularizado; Certificado ou declaração de conclusão no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC, e com Registro de Qualidade de Especialista.

Atribuições: Planejar, elaborar, coordenar projetos de segurança e higiene do trabalho, acompanhando, fiscalizando e executando programas sobre prevenção de acidentes, inspeção de segurança e combate a incêndios; elaborar, propor e divulgar normas e regulamentos internos de segurança; providenciar manutenção de rotina, distribuição e instalação de equipamentos; realizar perícias técnicas para levantamento de riscos ambientais, visando à elaboração e atualização de Gerenciamento de Riscos - PGR; instruir processos com vista à concessão da gratificação de risco de vida, nos termos da legislação vigente; Supervisionar técnico de segurança do trabalho; acompanhar os programas e campanhas relacionados à segurança do trabalho; ministrar treinamento na área de atuação; atuar na qualidade de instrutor de treinamento; supervisionar estagiários que se encontrem no serviço durante o seu horário; desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

CARGO 416: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (FARMACÊUTICO HOSPITALAR)

Requisitos: Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Farmácia emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco, como farmacêutico, devidamente regularizado.

Atribuições: Prestar serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, ter como principal objetivo contribuir no processo de cuidado à saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência prestada ao paciente, promovendo o uso seguro e racional de medicamentos - incluindo os radiofármacos e os gases medicinais - e outros produtos para a saúde, nos planos assistencial, administrativo, tecnológico e científico; exercer funções clínicas, administrativas e consultivas; preparar, distribuir, dispensar e controlar medicamentos e produtos para a saúde; otimizar terapia medicamentosa; informar sobre medicamentos e produtos para a saúde; assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes; participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes; cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar, ambulatorial ou hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica, protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições; executar as operações farmacotécnicas, entre as quais: a) manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; b) manipulação e controle de antineoplásicos; c) preparo e diluição de germicidas; d) reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral; e) fracionamento de medicamentos; f) produção de medicamentos; g) análises e controle de qualidade correspondente a cada operação farmacêutica realizada; elaborar manuais técnicos e formulários próprios; participar de Comissões Institucionais, tais como: a) comissão de farmácia e terapêutica; b) comissão e serviço de controle de infecção hospitalar; c) comissão de licitação e parecer técnico; d) comissão de terapia nutricional; e) comissão de riscos hospitalares; f) comissão de terapia antineoplásica; g) comissão de ética e pesquisa em seres humanos; h) comissão de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; i) comissão de avaliação de tecnologias; j) comissão interna de prevenção de acidentes; k) comissão de educação permanente; l) Núcleo de Segurança do Paciente; desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares, dentro da visão da integralidade do cuidado, interagindo com as equipes de forma interdisciplinar; realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes; promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes, aos demais membros da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; implementar atividades de ensino e pesquisa; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição; promover treinamentos a equipe multiprofissional; seguir procedimentos operacionais padrões.

CARGO 417: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (FISIOTERAPEUTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Pernambuco, como fisioterapeuta, devidamente regularizado.

Atribuições: Realizar consultas fisioterapêuticas, anamnese e realizar interconsultas e encaminhamentos. Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; avaliação e monitorização de via aérea artificial e natural; solicitar e aplicar escalas, questionários e testes funcionais; solicitar, realizar e interpretar exames complementares; determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico do paciente crítico ou potencialmente crítico; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiopulmonar e neuro-músculo-esquelético; prescrever e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistida; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento pulmonar e gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva do paciente crítico ou potencialmente crítico. Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, treino de marcha, além de planejar e executar estratégias de adaptação, orientação e capacitação dos pacientes, visando maior funcionalidade, utilizando recursos cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, entre outros; realizar desmame e gerenciar extubação do paciente em ventilação mecânica, manter funcionalidade de via aérea natural e artificial, avaliar e realizar titulação de oxigenoterapia e inaloterapia de pacientes críticos ou potencialmente críticos; registrar em prontuário eletrônico consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, intercorrências, e alta da fisioterapia, além de prescrição dos procedimentos realizados; emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais; supervisionar estagiários e residentes; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

CARGO 418: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (NUTRICIONISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Nutrição emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Nutrição de Pernambuco, como nutricionista, devidamente regularizado.

Atribuições: Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional na Instituição aos pacientes internados, ambulatoriais e servidores; supervisionar a assistência da empresa terceirizada de refeições para pacientes, acompanhantes e servidores à disposição, autorizados conforme contrato vigente; supervisionar a assistência da empresa terceirizada de nutrição enteral e parenteral aos pacientes internados, conforme contratos vigentes; assistir nutricionalmente aos pacientes internados e ambulatoriais, conforme as normas e legislação vigente, assim como o Código de Ética Profissional; colaborar na formação de estagiárias curriculares ou extracurriculares ou residentes em Nutrição, fornecendo conhecimento atual e prática profissional, conforme legislação vigente e normatização (MEC) da faculdade; promover pesquisas científicas, seguindo normas da instituição e da Comissão de Ensino e Pesquisa, revista científica que se pretende publicar; elaborar, revisar e ou alterar os Procedimentos Operacionais Padrão da área de Nutrição, quando necessário; monitorar os custos nas faturas determinadas nos contratos com as empresas terceirizadas de fornecimento de refeição, NE e NP; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e sanitária; definir a prescrição dietética, conforme a prescrição médica e condições do paciente; Integrar a equipe multidisciplinar de assistência ao paciente internado, para prescrição e evolução dietética adequada; desenvolver estudos e promover eventos ou palestras com temas de Nutrição de interesse para instituição; registrar dados da assistência nutricional prestada, nos livros, formulários e sistemas específicos da Nutrição e/ou prontuários conforme a necessidade e condições de funcionamento; solicitar exames laboratoriais complementares para a prescrição dietética do paciente a nível ambulatorial; solicitar parecer da equipe multidisciplinar, quando indicado; emitir parecer nutricional; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário; desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

CARGO 419: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (PSICÓLOGO)

Requisitos: Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco, devidamente regularizado.

Atribuições: Emitir parecer; elaborar relatórios, prestar apoio psicológico aos servidores e familiares; Participar de palestras de orientações de interesse da Fundação HEMOPE; realizar atendimento psicológico, observando reações e comportamentos individuais; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando metodologias de trabalho; realizar atendimento de apoio psicológico aos profissionais lotados na Fundação HEMOPE; recrutamento e seleção de pessoal; treinamento, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos através de diagnóstico de necessidade de treinamento, planejar, organizar e desenvolver os programas institucionais para os profissionais da organização; aplicar instrumentos de avaliação da reação e do impacto do treinamento no trabalho; avaliar o desempenho: preparar e treinar os gestores em avaliação de desempenho de suas equipes, elaborar o manual dos procedimentos para avaliação, desenvolver os procedimentos para diagnóstico, acompanhar e resolver problemas de desempenho no trabalho; análise de cargos e tarefas; intervir no ambiente e na organização do trabalho para a redução dos riscos, através da implantação e gestão de programas preventivos de saúde e da proposição de soluções para criação de ambientes favoráveis para melhoria das condições gerais de trabalho e redução dos custos com saúde; orientação profissional: aplicação de estratégia para redirecionamento de carreira, orientando aos profissionais quanto à adequação e identificação profissional em que possam atuar; diversidade cultural nas organizações: planejamento e intervenção em focos de conflitos internos; realizar pesquisa do clima interno e da cultura organizacional; coordenar e/ou compor comissão multidisciplinar criado por portarias; elaborar, propor e divulgar normas e procedimentos internos; realizar consultas, avaliações e aconselhamento psicoterapêuticos a nível ambulatorial e de enfermaria; coordenar grupos de pacientes e familiares de pacientes; participar de reuniões clínicas; contribuir e participar de trabalhos de pesquisas científicas; realizar atendimento psicológico, observando reações e comportamentos individuais e de grupo; elaborar relatórios, laudos e pareceres; fornecer dados de interesse estatístico; promover a saúde psíquica do portador de doença tratado no serviço ambulatorial enfermaria utilizando da psicoterapia breve e apoio; Favorecer a compreensão /aceitação do diagnóstico; melhorar a capacidade de enfrentamento; trabalhar a adesão ao tratamento; preparar psicologicamente e acompanhar o paciente nos diversos procedimentos tais como: exames complementares; acolher a família durante o tratamento; fornecer pareceres ou diagnósticos psicológicos de pacientes quando solicitados pela equipe de saúde; abordar questões sobre a patologia do paciente e a interação familiar; sensibilizar os profissionais de saúde em relação ao sofrimento psíquico do paciente e dos seus familiares; escutar os profissionais de saúde nas suas queixas e nas relações com os pacientes e familiares, visando o bem estar psíquico do paciente; participar das visitas médicas com o objetivo de escuta e discussão sobre a evolução clínica dos pacientes; coordenar grupos de pacientes e familiares usando técnicas de dinâmica de grupo; atender nos diversos setores do hospital: UTI, hospital dia, SPA, ambulatório e enfermarias pediátrica e adulto; propiciar a inserção sócio emocional, escolar e laboral; contribuir e participar de trabalhos de pesquisas científicas; criar intercâmbios com instituições para troca de informações e atualização de procedimentos para melhoria do atendimento do paciente e familiares; supervisionar estagiários que se encontrem no serviço durante o seu horário; e desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a categoria profissional e outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

CARGO 401, 423, 425, 427, 429 e 433: HEMO-MÉDICO (MÉDICO CLÍNICO)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado.

Atribuições: Coordenar, supervisionar e efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de hematologia e hemoterapia, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar atividades de pesquisas, palestras educativas na sua área de formação para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas em um serviço de hematologia e hemoterapia; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; responsabilizar-se pela adequação das indicações da transfusão de hemocomponentes; acompanhar os pacientes do Hospital Hemope em relação à indicação do hemocomponente; elaborar protocolos de terapia transfusional; diagnosticar os casos de incidentes transfusionais e participar do programa de hemovigilância; realizar triagem clínica dos doadores de sangue; atender doador com sorologia reagente e ou inconclusiva; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

CARGO 402: HEMO-MÉDICO (MÉDICO DO TRABALHO)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Medicina do Trabalho credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização lato sensu em medicina do trabalho, com carga horária mínima de 360h, reconhecido(a) pela Associação Médica Brasileira - AMB.

Atribuições: Atuar visando à promoção de saúde e a prevenção da doença do servidor, avaliando as condições de saúde para determinadas funções e ambientes de trabalho; Responsabilizar-se por todas as atividades médicas e administrativas desenvolvidas no serviço de medicina do trabalho; executar exames clínicos em servidores e/ou interpretar resultados de exames complementares para verificar e/ou controlar as condições de saúde dos mesmos; realizar exames médicos pré-admissionais de candidatos convocados de seleções simplificadas promovidas pela Fundação Hemope; emitir atestados e laudos para atender a determinações legais; coordenar e/ou compor comissão multidisciplinar criado por portarias no que diz respeito à saúde do trabalhador; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-servidor; realizar palestras educativas na sua área de formação; coordenar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); elaborar normas e procedimentos pertinentes a área de atuação; realizar exames periódicos dos servidores lotados no HEMOPE; observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

CARGO 403 e 404: HEMO-MÉDICO (MÉDICO HEMATOLOGISTA CLÍNICO)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado; Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização lato sensu em Hematologia e Hemoterapia, com carga horária mínima de 360h, reconhecido(a) pela Associação Médica Brasileira - AMB.

Atribuições: Coordenar, supervisionar e efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de hematologia e hemoterapia, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar atividades de pesquisas, palestras educativas na sua área de formação para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas em um serviço de hematologia e hemoterapia; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; responsabilizar-se pela adequação das indicações da transfusão de hemocomponentes; acompanhar os pacientes do Hospital Hemope em relação à indicação do hemocomponente; elaborar protocolos de terapia transfusional; diagnosticar os casos de incidentes transfusionais e participar do programa de hemovigilância; realizar triagem clínica dos doadores de sangue; atender doador com sorologia reagente e ou inconclusiva; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição, atuar em diagnóstico laboratorial em hematologia (mielograma, imunofenotipagem por citometria de fluxo).

CARGO 405 e 406: HEMO-MÉDICO (MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRA)

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado; Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Hematologia Pediátrica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização lato sensu em Hematologia Pediátrica, com carga horária mínima de 360h, reconhecido(a) pela Associação Médica Brasileira - AMB.

Atribuições: Coordenar, supervisionar e efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de hematologia e hemoterapia, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar atividades de pesquisas, palestras educativas na sua área de formação para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas em um serviço de hematologia e hemoterapia; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; responsabilizar-se pela adequação das indicações da transfusão de hemocomponentes; acompanhar os pacientes do Hospital Hemope em relação à indicação do hemocomponente; elaborar protocolos de terapia transfusional; diagnosticar os casos de incidentes transfusionais; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição, atuar em diagnóstico laboratorial em hematologia (mielograma, imunofenotipagem por citometria de fluxo).

CARGO 407: HEMO-MÉDICO (MÉDICO INTENSIVISTA)

Requisitos: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Medicina Intensiva credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu em Medicina Intensiva, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido(a) pela Associação Médica Brasileira - AMB, ou Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica médica ou Cirurgia Geral, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

CARGO 413, 414, 422, 424, 426, 430 e 431: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (LABORATORISTA)
Conhecimentos Específicos: 1. Bioquímica. 1.1. Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3. Equilíbrio ácido-base. 1.4. Propriedades da água. 1.5. Radicais livres. 2. Hematologia. 2.1. Testes hematológicos. 2.2. Automação em hematologia. 3. Imunologia. 3.1. Alergias. 3.2. Avaliação da função imune. 3.3. Carcinogênese. 3.4. Doenças auto-imunes. 3.5. Leucemias. 4. Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1. Métodos de análise. 4.2. Parâmetros legais. 5. Microbiologia médica. 5.1. Bacteriologia, virologia e micologia. 6. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9. Preparo de meios de cultura. 10. Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1. Potenciômetros. 10.2. Autoclaves e fornos. 10.3. Microscópios. 10.4. Centrífugas. 10.5. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6. Termocicladores. 10.7. Citômetros de fluxo. 10.8. Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9. Cromatografia e eletroforese.
CARGO 415: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)
Conhecimentos Específicos: 1.1 NR-17 – adaptação das condições de trabalho às características psico fisiológicas dos trabalhadores. 1.2 Conceitos e características da ergonomia. 1.3 Fisiologia do trabalho. 1.4 Aplicações de forças. 1.5 Aspectos antropométricos. 1.6 Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2. Gerência de Riscos. 2.1 NR-4 - serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2.2. Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3. Custo de acidentes. 2.4. Levantamento de riscos ambientais. 2.5 Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6. Avaliação de Riscos. 3. Ruídos e Vibrações. 3.1 NR-15 – atividades e operações insalubres. 3.2 Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3 Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4 Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4. Temperatura Extremas e Pressões. 4.1 NR-13 e NR-14 – caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2. Sobre carga térmica. 4.3 Temperaturas baixas. 4.4. Ventilação geral. 5 Agentes Químicos. 5.1 Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2 Limites de tolerância. 5.3 Técnicas de reconhecimento. 5.4 Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5 Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6 Acidentes de trabalho. 6.1 Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2. Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3 Riscos das principais atividades laborais. 7 Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1 Normas regulamentadoras. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 - equipamento de proteção individual, NR-16 - atividades e operações perigosas e NR-28 - fiscalização e penalidades. 7.2. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3 Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8 Ambiente e doenças do trabalho. 8.1 NR-7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9. Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1 NR-11 - transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2 NR-12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3 NR-8 – edificações. 9.4 NR-21 - trabalhos a céu aberto. 9.5 NR-24 - condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6 NR-33 – segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10. Proteção ao meio ambiente. 10.1 NR-25 - resíduos industriais. 11. Proteção contra incêndios e explosões. 11.1 NR-23 - proteção contra incêndios. 11.2 NR-26 - sinalização de segurança. 12 Probabilidade e estatística. 12.1. Cálculo de probabilidade. 12.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 12.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 12.4 Modelos probabilísticos. 12.5 Análises estática e dinâmica de observações. 12.6 Noções de testes de hipóteses.
CARGO 416: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (FARMACEUTICO HOSPITALAR)
Conhecimentos Específicos: 1. Farmacotécnica - Formas farmacêuticas: destinadas a aplicações em mucosas, para uso parenteral, líquidas para uso oral, para uso tópico obtidas por divisão mecânica, obtidas por dispersão mecânica. 2. Farmacologia - Vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoncepcionais e antianêmicos. 3. Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas, fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. 4. Farmácia Hospitalar - Estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar de acordo com as normas do Ministério da Saúde.
CARGO 417: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (FISIOTERAPEUTA)
Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesioterapia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.
CARGO 418: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (NUTRICIONISTA)
Conhecimentos Específicos: 1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas.
CARGO 419: HEMO-TÉCNICO-CIENTÍFICO (PSICOLOGO)
Conhecimentos Específicos: 1. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 2. Intervenção psicológica em níveis de atenção primária, secundária e terciária em saúde: competências e responsabilidades. 3. Política Nacional de Atenção Básica. 4. Política Nacional de Saúde Mental. 5. RAPS – Rede de Atenção Psicossocial: política antimanicomial e normativas pós Reforma Psiquiátrica. 6. Programas em saúde: atuação em programas assistenciais de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e de promoção da saúde. 7. Tratamento e prevenção da dependência química e uso prejudicial de álcool e outras drogas. 8. Aspectos emocionais da doença crônica. 9. Educação em saúde. 10. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar e a Clínica Ampliada. 11. Psicoterapia breve e outras técnicas psicoterapêuticas. 12. Psicopatologia e psicofarmacologia. 13. Laudos, pareceres, relatórios e outros documentos psicológicos. 14. Estudos de caso, produção de informações e avaliação psicológica. 15. Planejamento, organização, gestão, monitoramento e avaliação de programas em saúde. 16. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 17. Estatuto do Idoso. 18. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 19. Ética, Direitos Humanos e relações interpessoais. 20. Código de Ética Profissional do Psicólogo.
CARGO 401, 423, 425, 427, 429 e 433: HEMO-MÉDICO (MÉDICO CLÍNICO).
Conhecimentos Específicos: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartrópatis e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

CARGO 402: HEMO-MÉDICO (MÉDICO DO TRABALHO)
Conhecimentos Específicos: 1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renoulinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Biotética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3. Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8. Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicocinética. 14.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.
CARGO 403 e 404: HEMO-MÉDICO (MÉDICO HEMATOLOGISTA CLÍNICO)
Conhecimentos Específicos: 1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias. 4.1. Anemias macrocíticas. 4.2. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3. Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4. Anemias hemolíticas. 4.5. Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6. Anemias das doenças crônicas. 4.7. Anemias das desordens endócrinas. 4.8. Eritrocitoses. 4.9. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10. Porfírias. 4.11. Anemia microangiopática. 4.12. Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.1. Leucemias agudas. 9.2. Síndromes mieloproliferativas. 9.3. Doenças linfoproliferativas malignas. 9.4. Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da homeostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional.
CARGO 405 e 406: HEMO-MÉDICO (MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRA)
Conhecimentos Específicos: 1. Diagnóstico e tratamento das anemias. 2. As talassemias. 4. Diagnóstico e tratamento das coagulopatias hereditárias e adquiridas. 5. Coagulopatia de consumo. 6. Anemias microangiopáticas: diagnóstico e tratamento. 7. Coleta, testes e processamento do sangue. 8. Imuno-hematologia eritrocitária: antígenos e anticorpos de células sanguíneas. 9. Testes de compatibilidade sanguínea. 10. Fundamentos de genética básica e molecular. 11. Doença hemolítica do feto e do recém-nascido. 12. Teste de antiglobulina humana. 13. Pesquisa e identificação de anticorpos irregulares. 14. Aloantígenos plaquetários humanos. 15. Sistemas de antígenos granulocitários. 16. Uso e obtenção de componentes e derivados do sangue. 17. Aférese. 18. Transfusão em cirurgia. 19. Transfusão em hemoglobinopatias. 20. Suporte transfusional em transplante de medula óssea. 21. Transfusão neonatal e em Pediatria. 22. Infecções transmitidas por transfusão. 23. Infecções emergentes de importância transfusional. 24. Terapia celular. 25. Biossegurança: 26. Barreiras de contenção: EPIs e EPCs, cabines de segurança biológica, mapa de risco. 27. Gerenciamento de resíduos. 28. Métodos de desinfecção e esterilização. 29. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde. 30. RDC 34 - Anvisa 2014.
CARGO 407: HEMO-MÉDICO (MÉDICO INTENSIVISTA)
Conhecimentos Específicos: 1. Síndromes coronarianas agudas. 2. Embolia pulmonar. 3. Choque. 4. Parada cardiorrespiratória. 5. Arritmias cardíacas agudas. 6. Insuficiência respiratória aguda. 7. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). 8. Suporte ventilatório. 9. Infecções bacterianas e fúngicas. 10. Infecções relacionadas a cateteres. 11. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 12. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 13. Sepses. 14. Antibioticoterapia em medicina intensiva. 15. Endocardite bacteriana. 16. Colite pseudomembranosa. 17. Infecções hospitalares. 18. Translocação bacteriana. 19. Prevenção de infecções em terapia intensiva. 20. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 21. Comas em geral. 22. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 23. Morte cerebral. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Insuficiência hepática. 26. Abdome agudo. 27. Pancreatite aguda. 28. Crise tireotóxica. 29. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. 30. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 32. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. 33. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 34. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 35. Cuidados paliativos em terapia intensiva.
CARGO 408: HEMO-MÉDICO (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)
Conhecimentos Específicos: 1. Princípios físicos da ultrassonografia. 2. Ultrassonografia em Medicina Interna. 3. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. 4. Ultrassonografia em emergências. 5. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. 6. Dopplerfluxometria. 7. Ultrassonografia das vias urinárias.

ANEXO V

MODELO DE LAUDO MÉDICO

A) MOTORA

Dr.(*) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr. (*) _____, Identidade Nº _____, CPF _____, inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____.

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade _____ para preencher o cartão de resposta da prova.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência Física é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

B) AUDITIVA

Dr.(*) _____ CRM - PE: _____, Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial,

destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

Declaro que o(a) Sr. (ª) _____ Identidade Nº _____, CPF _____ inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência Auditiva**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É (NÃO É) Pessoa com Deficiência Auditiva**, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ___/___/___, em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência Auditiva é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, ___/___/___

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

C) VISUAL

Dr. (ª) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III - Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr. (ª) _____ Identidade Nº _____, CPF _____, inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular à custa do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ___/___/___, anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, ___/___/___

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (ª) _____ CRM - PE: _____ Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Intelectual a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I - A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Obs: Anexar laudo do especialista.

Declaro que o (a) Sr. (ª) _____ Identidade nº _____, CPF _____ inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência _____, cujo CID 10 da Deficiência é _____, em razão da configuração do seguinte quadro clínico: _____.

Recife, ___/___/___

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

PORTARIA CONJUNTA SAD/FUNAPE Nº 139 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM**:

Art. 1º Os prazos de que tratam os artigos 11 e 30 da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE Nº 53 de 05 de maio de 2022, publicada na DOE de 06 de maio de 2022, ficam prorrogados em 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

Fábio Eduardo Tavares Sobral
Diretor-Presidente da Funape, em exercício

PORTARIA CONJUNTA SAD/IPA Nº 140 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela força da Lei Estadual nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVEM**:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudar e propor a modernização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos empregados públicos do Instituto Agronômico de Pernambuco, ficando designados os seguintes membros:

- I - HELIANE LUCIA DE LIMA, matrícula nº. 3247791;
- II - OTAVIO AUGUSTO MALHEIROS HONORIO DE MELO, matrícula nº. 2996596;
- III - DANIELA RODRIGUES PRADO, matrícula nº. 27839;
- IV - ERIC XAVIER DE CARVALHO, matrícula nº. 15385;
- V - MOACIR SALES DE ARAUJO NETTO, matrícula nº. 29998;
- VI - ANTONIO JUNIOR ANGELIM DOS SANTOS, matrícula nº. 24872;
- VII - LUIZ BEZERRA DE BRITO, matrícula nº. 2593-3;
- VIII - MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINIANO DE SOUZA, matrícula nº. 2622-0;
- IX - MICHELÂNGELO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 2685-9;
- X - MILZE SILVA DA LUZ, matrícula nº. 15431; e
- XI - LUCIANA MELO SARTORI GURGEL, matrícula nº. 26344.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá vigência de 90 (noventa dias), prorrogável mediante apresentação de justificativa e, ao final do prazo, e deverá apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

José Bartolomeu Monteiro de Lima
Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.730-Conceder licença para desempenho de mandato classista na Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco - ADEPPE, no período de 31 de maio de 2022 até 21 de abril de 2023, ao servidor Pedro Henrique Neves Coutinho Da Silva, matrícula nº 386.504-5, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.731-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000622.001412/2022-53	PAULO RODOLFO ROCHA DE AMORIM	275.949-7	ASS EM GESTAO PUBLICA - ASGP	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02 ANOS A PARTIR DE 06.09.2022

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

Gratificação de Risco de Vida

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 317/2022 de 26/09/2022 da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005509000330/2022-07	Júnior de Oliveira Marques	302.701-5	SEE

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 356-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000878/2022-93 (28580777), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 184, de 22/09/2022 (28714044), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar ERONIDES JOSÉ DE SOUSA, 3º SGT RRBM, matrícula nº 11060-4, ocorrida em 20/07/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA DO CARMO LIRA DE SOUSA, viúva.

Nº 357-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001859/2022-19 (27536631), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 053, de 22/08/2022 (27611583), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOÃO BOSCO DA SILVA, Cb PM Ref, matrícula nº 29176-5, ocorrida em 13/02/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para o dependente habilitado do referido militar: JOÃO BOSCO LUCAS DE SOUSA SILVA, filho, resguardando-se a cota parte da outra dependente habilitada: CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA, ex-companheira, que deverá ser paga mediante requerimento, respeitada a prescrição quinquenal.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, em consonância com o art. 130, §1º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE**:

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Indeferir o pedido formulado pelo (a) requerente, abaixo relacionado (a), nos termos do Ofício nº 28388660/2022-GAB/SDS.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000622.001831/2022-95	ROGÉRIO VALADARES BERNACKI	273.559-8	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 2.640, de 07/11/2019, publicada no D.O.E em 08/11/2019, resolve conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo, em, 22/09/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0001200156.000541/2021-21	GIANNI DE LIMA GUIMARAES	325.041-5	1º	13/03/2021

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 2.640, de 07/11/2019, publicada no D.O.E em 08/11/2019, resolve conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo, em, 27/09/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0001200043.002098/2022-81	CHRISTIANE KELLI DE ARAÚJO BARBOSA	324.601-9	1º	07/03/2021

SABRINA MELO DINIZ PADILHA
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

